



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 209/RIFB, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC Nº 649, de 23/05/2011, publicada no DOU em 24/05/2011, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990, e suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 12.772, de 28/12/2012, bem como do Decreto Federal nº 6.944, de 21/08/2009, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, do Decreto Federal nº 6.593, de 02/10/2008, da Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009 e da Portaria MEC nº 307, de 12/04/2013, publicada no DOU nº 71, de 15/04/2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve tornar pública a realização do concurso público para o provimento de vagas para os cargos de nível superior de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de 15 (quinze) vagas para o cargo de nível superior de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Anexo I deste Edital.
- 1.2 As áreas de conhecimento, os requisitos, as respectivas vagas e os conteúdos programáticos estão elencados nos Anexos I deste Edital.
- 1.3 O período de inscrições ocorrerá no período de 06 a 09 de janeiro de 2014.
- 1.4 Os locais e horários de realização das provas serão confirmados no sítio oficial do IFB, a partir de 15 de janeiro de 2014.
- 1.5 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília.
- 1.6 Os candidatos aprovados, na ordem de classificação, serão lotados no IFB, devendo ter exercício onde for designado pelo Instituto, em qualquer de suas unidades, de acordo com a necessidade institucional.
- 1.7 O candidato aprovado e convocado deverá fazer exames médicos admissionais, para a investidura no cargo, conforme relação de exames constante no Anexo II.
- 1.8 Respeitando-se a ordem de classificação e devidamente autorizado pela reitoria do IFB, os candidatos aprovados no concurso público regido por este edital poderão ser aproveitados por outras instituições federais de ensino, desde que haja compatibilidade com a carreira objeto deste certame.

**2 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- 2.1 São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações, as relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.
- 2.2 O Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é responsável por atividades relacionadas com a Educação Profissional e Tecnológica, prioritária e preferencialmente junto aos cursos técnicos de nível médio (integrados, subsequentes e concomitantes), pesquisa aplicada e extensão tecnológica, que são indissociáveis e compromissadas com a inclusão social, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

sustentabilidade, visando à aprendizagem, à ampliação e à transmissão dos saberes, sempre em processo dialógico com as comunidades e arranjos produtivos, sociais e culturais locais.

### 3 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
  - b) estar em gozo dos direitos políticos;
  - c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - d) ser portador de diploma de graduação com validade nacional reconhecido pelo Ministério da Educação exigido para o cargo a que irá concorrer, conforme Anexo I;
  - e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
  - f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - g) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
  - h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;
  - i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
  - j) atender aos requisitos previstos neste edital.
- 3.2 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, no ato da investidura no cargo, os requisitos constantes do Subitem 3.1.

### 4 DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 A remuneração inicial da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com o Anexo III da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, definida conforme a tabela a seguir.

**Tabela I- Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**

| DEDICAÇÃO EXCLUSIVA |              |                       |           |
|---------------------|--------------|-----------------------|-----------|
| Titulação           | Classe/Nível | Vencimento Básico R\$ | RT* (R\$) |
| Graduação           | D1           | 3.594,57              | --        |
| Aperfeiçoamento     |              | 3.594,57              | 272,46    |
| Especialização      |              | 3.594,57              | 496,08    |
| Mestrado            |              | 3.594,57              | 1.871,98  |
| Doutorado           |              | 3.594,57              | 4.455,20  |

\* Retribuição por Titulação. Essa retribuição está sujeita à aprovação pelo órgão competente da instituição.

- 4.2 A remuneração corresponderá a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## 5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 PERÍODO: de 06 A 09 de janeiro de 2014.
- 5.2 LOCAL: Setor de Protocolo dos *campi*, aqui denominado Posto de Atendimento Presencial, conforme cronograma constante no Anexo III.
- 5.3 As inscrições também poderão ser efetuadas pelo e-mail [inscricoesconcursos@ifb.edu.br](mailto:inscricoesconcursos@ifb.edu.br) a partir das 8 horas do dia 06 às 18 horas do dia 09/01/2014.
- 5.4 HORÁRIO: nos postos de atendimento presencial, das 09 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.
- 5.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais).
- 5.6 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
- entregar formulário de inscrição devidamente preenchido com os dados pessoais como: nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade, número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), entre outros;
  - receber do IFB a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição;
  - encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição. A data de vencimento da GRU é até 10 de janeiro de 2014.
- 5.7 O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o cargo/área para o qual deseja concorrer, com expressa referência ao respectivo código informado no Anexo I deste edital.
- 5.8 Não serão aceitas, posteriormente, solicitações de alteração de cargo/área indicado no formulário de inscrição.
- 5.9 Somente será aceita inscrição para 01 (um) cargo/área de nível superior.
- 5.10 As inscrições somente serão validadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 5.11 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.
- 5.12 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

## 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 6.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.1.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrição, via postal, fax e(ou) correio eletrônico.
- 6.1.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de CPF do candidato.
- 6.1.3.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 6.1.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 6.1.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa e em letra de forma os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

campos referentes a nome, e-mail, nome da mãe e endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

- 6.1.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo nas condições legalmente previstas.
- 6.1.6 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o IFB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.
- 6.1.7 O IFB não se responsabiliza por pagamentos efetuados por meio de correspondentes bancários que não forem processados dentro do prazo estabelecido na letra “c” do Subitem 5.6.
- 6.1.8 É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 6.1.9 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência, e caso aprovado, os documentos comprobatórios dos requisitos para a investidura no cargo exigidos para o respectivo cargo/área, conforme o disposto no Subitem 3.1. desse edital, serão entregues, por ocasião da nomeação.

## **7 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
  - 7.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, que:
    - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
    - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
    - c) efetuar sua pré-inscrição na forma estabelecida no Item 5 deste edital, mediante o preenchimento do formulário de inscrição nos Postos de atendimento presencial, sob pena de não ter seu pedido de isenção de taxa de inscrição analisado.
  - 7.1.2 Para os candidatos residentes e/ou domiciliados no Distrito Federal que atendem ao disposto nos subitens 7.1 e 7.1.1 deste edital, a isenção de taxa de inscrição deverá ser solicitada mediante requerimento preenchido pelo candidato, disponível no ato da inscrição no Posto de Atendimento Presencial.
    - 7.1.2.1 O candidato poderá solicitar a isenção da taxa entre os dias 06 e 08 de janeiro de 2014, no ato da inscrição no posto de atendimento presencial ou no site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)
    - 7.1.2.2 Ao preencher o requerimento de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá:
      - a) indicar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;
      - b) entregar declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, de que atende à condição estabelecida na alínea “a” do subitem 7.1.1 deste edital;
      - c) entregar cópia legível e autenticada de documento de identidade válido.
  - 7.1.3 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 7.1.1 deste edital, complementação da documentação.
  - 7.1.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, fax e/ou por procurador.
  - 7.1.5 O IFB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

prestadas pelo candidato.

- 7.1.6 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
- 7.1.7 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 7.1.8 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas;
  - fraudar e (ou) falsificar documentação;
  - não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos neste edital.
- 7.1.8.1 O candidato que incorrer nas alíneas “a” e(ou) “b” do subitem 7.1.8 deste edital terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.
- 7.1.8.2 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão divulgados no dia 09 de janeiro de 2014, no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), de modo a possibilitar, no caso de indeferimento, a inscrição do candidato mediante o pagamento do Guia de Recolhimento da União Bancário (GRU Cobrança).
- 7.1.8.3 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.1.8.4 O candidato descrito no subitem anterior deste edital que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 5 deste edital estará automaticamente excluído do concurso público.

## 8 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar no ato da inscrição, laudo médico, original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação não será aceita.
- 8.1.1 O laudo médico referido no subitem 8.1 deste edital valerá somente para este concurso público e não será devolvido. Nesse caso, também não será fornecida cópia do referido laudo.
- 8.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá preencher o formulário no formato constante no Anexo IV e, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova.
- 8.1.3 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.1.4 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial para a realização da prova e dos respectivos documentos, o IFB divulgará, no endereço eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), na data provável de 10 de janeiro de 2014, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

## 9 DAS FASES DO CONCURSO

- 9.1 O concurso público será realizado em três fases:
- Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todas as áreas;
  - Prova de desempenho didático teórico/prática, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todas as áreas; e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

c) Análise de currículo e títulos, de caráter exclusivamente classificatório.

**9.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DAS PROVAS OBJETIVA E DE DESEMPENHO DIDÁTICO TEÓRICO/PRÁTICA**

- 9.2.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.
- 9.2.2 Não serão dadas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados, afixados nos murais do IFB, os avisos divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)
- 9.2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante definitivo de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização da prova.
- 9.2.4 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o IFB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, com o preenchimento de 01 (um) formulário específico.
- 9.2.4.1 A inclusão de que trata o subitem 9.2.4 será realizada de forma condicional e será analisada pelo IFB, na fase de avaliação da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.
- 9.2.4.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 9.2.4, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos decorrentes.
- 9.2.5 8.4.5. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 9.2.6 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova.
- 9.2.7 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do concurso do IFB.
- 9.2.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).
- 9.2.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, carteira nacional de habilitação com prazo de validade vencida, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
- 9.2.9 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- 9.2.10 À exceção da situação prevista no subitem 9.2.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.2.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 9.2.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.2.11.1A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.
- 9.2.12 Não serão aplicadas provas, em nenhuma hipótese, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 9.2.13 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 9.2.14 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IFB. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.2.15 Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação antes do início das provas.
- 9.2.16 O IFB recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 9.2.14 e 9.2.15. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.
- 9.2.17 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 9.2.17.1O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá se identificar ao representante do IFB e informar a utilização antes do início das provas.
- 9.2.17.2O IFB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.
- 9.2.18 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em nenhuma hipótese. O não comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato.
- 9.2.19 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 01 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de provas.
- 9.2.20 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.
- 9.2.21 A inobservância dos subitens 9.19 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
- 9.2.22 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

que, em qualquer momento do concurso público ou durante a aplicação da prova:

- a. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
  - b. for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
  - c. utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;
  - d. utilizar-se de caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;
  - e. for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, protetor auricular etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha;
  - f. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação e organização das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;
  - g. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - h. recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;
  - i. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do IFB;
  - j. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
  - k. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
  - l. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - m. não permitir a coleta de sua assinatura e ou digital, se for o caso;
  - n. descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.
- 9.2.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 9.2.24 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 9.2.25 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.2.26 No dia de realização da prova, o IFB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

### 9.3 DA PROVA OBJETIVA

- 9.3.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 40 (quarenta) questões, sendo 10 sobre os objetivos, finalidades e atividades do IFB e 30 questões de conhecimento específico.
- 9.3.2 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas em cada questão para escolha de 01 (uma) única resposta correta, valendo 01 (um) ponto cada questão e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 40 (quarenta) pontos.
- 9.3.3 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas e será aplicada na data provável de 18 de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

janeiro de 2014, no turno matutino.

- 9.3.4 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 9.3.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.
- 9.3.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da prova.
- 9.3.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 8.1 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IFB devidamente treinado.
- 9.3.8 Serão classificados para a prova de desempenho didático teórico/prática os candidatos aprovados na prova objetiva, em quantidade não superior a 08 (oito) vezes o número de vagas ofertadas neste edital.

#### 9.4 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO TEÓRICO/PRÁTICA

- 9.4.1 A prova de desempenho didático teórico/prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em todas as áreas previstas no Anexo I deste Edital.
- 9.4.2 A prova de desempenho didático valerá 50 (cinquenta) pontos e será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos.
- 9.4.3 Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para a prova de desempenho didático. O candidato que não comparecer à prova de desempenho didático será automaticamente eliminado do concurso.
- 9.4.4 A prova de desempenho didático teórico/prática compreenderá a entrega do plano de aula impresso em três cópias à Comissão Examinadora, que valerá até 10 (dez pontos) e o desenvolvimento da aula conforme plano apresentado pelo candidato, no valor de até 40 (quarenta) pontos, totalizando o valor máximo de até 50 (cinquenta) pontos.
- 9.4.5 A prova de desempenho didático terá duração de 30 (trinta) minutos, sendo até 20 (vinte) minutos para o desenvolvimento do plano de aula e 10 (dez) minutos para questionamentos da Comissão Examinadora. Será realizada em sessão aberta ao público, sendo vedada a participação, na sala onde está sendo realizada a prova de desempenho, de candidatos concorrentes neste certame.
- 9.4.6 Informações adicionais a respeito da prova de desempenho didático teórico/prática constarão do edital de convocação para esta fase, a ser oportunamente publicado no sítio do IFB e nos murais dos *campi* onde ocorrerão as provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## 10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de verificação do gabarito oficial definitivo, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

10.1.1 A nota de cada candidato na prova objetiva será obtida pela soma da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo.

10.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver como nota mínima 20 (vinte) pontos na prova objetiva.

10.3 Será considerado reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a vinte pontos.

10.4 Os critérios de avaliação da Prova de Desempenho Didático Teórico/Prática, com as respectivas pontuações, estão descritos a seguir.

**Tabela II – Critérios para avaliação da Prova Didático Teórico/Prática**

| <b>Prova de Desempenho Didático Teórico/Prática</b>  |                         |
|--|-------------------------|
| Plano de Aula (3 cópias para a Comissão Examinadora)                                       | <b>Pontuação Máxima</b> |
| 1. Adequação e clareza dos objetivos da aula (2 pontos)                                    | 10                      |
| 2. Clareza na descrição da habilidade ou competência a ser desenvolvida na aula (2 pontos) |                         |
| 3. Seleção dos procedimentos e materiais didáticos (2 pontos)                              |                         |
| 4. Instrumentos de avaliação de objetivos (2 pontos)                                       |                         |
| 5. Adequação do Plano de Aula ao Projeto Pedagógico Institucional do IFB (2 pontos)        |                         |
| Desenvolvimento da Aula (Desempenho Didático)  | <b>Pontuação Máxima</b> |
| 6. Introdução à aula (2 pontos)  | 40                      |
| 7. Atualidade e domínio do conteúdo (4 pontos)   |                         |
| 8. Uso do material didático (6 pontos)   |                         |
| 9. Adequação ao tempo (4 pontos)   |                         |
| 10. Síntese integradora: considerações finais (4 pontos)                                   |                         |
| 11. Postura do Professor durante a Aula  |                         |
| 12. Variação de procedimentos didáticos: interrogação, exemplificação (6 pontos)           |                         |
| 13. Linguagem verbal clara, fluente e objetiva, dicção, fluência, entonação (4 pontos)     |                         |
| 14. Linguagem corporal: gestos e movimentação (2 pontos)                                   |                         |
| 15. Comunicabilidade e interatividade (4 pontos)   |                         |
| 16. Autocontrole e segurança (4 pontos)  |                         |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.5 Será considerado reprovado na prova de desempenho didático teórico/prática e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 35 (trinta e cinco) pontos.

10.6 O candidato eliminado na forma do subitem 10.3 e 10.5 não terá classificação alguma no concurso público.

## 11 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DE TÍTULOS

11.1 A Análise de Currículo e de Títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá, no máximo, 10 (dez) pontos e será considerada apenas a maior titulação acadêmica apresentada.

11.2 Os títulos aceitos para a Análise Curricular e de Títulos estão descritos a seguir, com as respectivas pontuações.

**Tabela III – Critérios para Análise de Currículo e de Títulos**

| DESCRIÇÃO                          |  | PONTUAÇÃO                |
|------------------------------------|--|--------------------------|
| TITULAÇÃO ACADÊMICA (2 pontos)     | a) Título de Doutor de curso pertencente à(s) área(s) e/ou subárea(s) do conhecimento especificada(s) como prioritária(s) para cada vaga.  | 2 <sup>1</sup>           |
|                                    | b) Título de Doutor de curso pertencente à área do conhecimento de Educação  | 1,8 <sup>1</sup>         |
|                                    | c) Título de Doutor de curso não contemplado pelos itens “a” e “b”.  | 1,6 <sup>1</sup>         |
|                                    | d) Título de Mestre de curso pertencente à(s) área(s) e/ou subárea(s) do conhecimento especificada(s) como prioritária(s) para cada vaga.  | 1,4 <sup>1</sup>         |
|                                    | e) Título de Mestre de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.   | 1,2 <sup>1</sup>         |
|                                    | f) Título de Mestre de curso não contemplado pelos itens “d” e “e”.  | 1 <sup>1</sup>           |
|                                    | g) Título de Especialista de curso pertencente à(s) área(s) e/ou subárea(s) do conhecimento especificada(s) como prioritária(s) para cada vaga.  | 0,8 <sup>1</sup>         |
|                                    | h) Título de Especialista de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.   | 0,6 <sup>1</sup>         |
|                                    | i) Título de Especialista de curso não contemplado pelos itens “g” e “h”.  | 0,4 <sup>1</sup>         |
| EXPERIÊNCIA DE ENSINO (2,5 pontos) | j) Exercício de Magistério, relacionado com a área de conhecimento exigida para o provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Universidades, Centros Federais de Educação Tecnológica e Escolas Técnicas ou Agrotécnicas Federais) e no Colégio Pedro II, com valor de com valor de 0,5 (cinco décimos) por ano. | Máximo 1 <sup>2</sup>    |
|                                    | k) Exercício de Magistério na Educação Superior, relacionado com a área de conhecimento exigida para o provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em outras insti-   | Máximo 0,75 <sup>2</sup> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

|                                       |  |                          |
|---------------------------------------|--|--------------------------|
|                                       | tuições educacionais, com valor de 0,25 (vinte e cinco décimos) por ano.   |                          |
|                                       | l) Exercício de Magistério no Ensino Médio e/ou na Educação Profissional Técnica de Nível Médio relacionado com a área de conhecimento exigida para o provimento de cada vaga ofertada neste Edital, em outras instituições educacionais, com valor de 0,25 (vinte e cinco décimos) por ano. | Máximo 0,75 <sup>2</sup> |
| EXPERIÊNCIA DE PESQUISA (2 pontos)    | m) Livro editado com ISBN, que seja relacionado com a área de conhecimento exigida para o provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,4 (quatro décimos) por livro – Cópia da Capa e da Ficha Catalográfica que comprovem a autoria.                                       | Máximo 0,4 <sup>3</sup>  |
|                                       | n) Capítulo de livro com ISBN, que seja relacionado com perfil/habilitação exigidos para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,1 (um décimo) por capítulo.   | Máximo 0,3 <sup>3</sup>  |
|                                       | o) Orientação concluída de projeto de iniciação científica ou de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com valor de 0,1 (um décimo) por projeto ou TCC..   | Máximo 0,3 <sup>4</sup>  |
|                                       | p) Orientação concluída de dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado, com valor de 0,25 (vinte e cinco décimos) por orientação.  | Máximo 0,5 <sup>4</sup>  |
|                                       | q) Autoria ou coautoria de projeto de pesquisa relacionado com a área de conhecimento exigida para o provimento de cada vaga ofertada neste Edital e desenvolvido por meio de instituição educacional, com valor de 0,25 (vinte e cinco décimos) por projeto.                                | Máximo 0,5 <sup>5</sup>  |
| EXPERIÊNCIA EM EXTENSÃO               | r) Autoria ou coautoria de projeto de extensão desenvolvido por meio de instituição educacional, com valor de 0,2 (dois décimos) por projeto.  | Máximo 0,6 <sup>5</sup>  |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2,5 pontos) | s) Experiência Profissional de Gestão Acadêmica (cargos de direção e/ou chefia de setores acadêmicos), com valor de 0,25 (vinte e cinco décimos) por ano.  | Máximo 0,5 <sup>2</sup>  |
|                                       | Experiência Profissional relacionado com a área de conhecimento exigido para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 01 (um) ponto por ano.  | Máximo 2 <sup>2</sup>    |
| OUTROS                                | t) Diploma de Curso Técnico de Nível Médio relacionado com a área de conhecimento exigida para provimento de cada vaga ofertada neste Edital, com valor de 0,2 (um décimo) por curso.  | Máximo 0,4 <sup>6</sup>  |

#### OBSERVAÇÕES

<sup>1</sup> Os títulos referentes às letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i” não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato. Os títulos de pós-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior quando cabível.

<sup>2</sup> Os títulos referentes às letras “j”, “k”, “l” e “s” somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

<sup>3</sup> Os títulos referentes às letras “m” e “n” somente serão válidos se publicados a partir de 01 de janeiro de 2009, sendo necessária a comprovação dessas publicações.

<sup>4</sup> Os títulos referentes à letra “o”, “p” e “q” somente serão válidos se ocorridos a partir de 01 de janeiro de 2009, sendo necessária a comprovação oficial por meio de certidão de prestação de serviços e/ou declaração de atividades fornecida por autoridade competente.

<sup>5</sup> Os títulos referentes às letras “q” e “r” somente serão válidos se aprovados a partir de 01 de janeiro de 2009, sendo necessária a comprovação oficial por meio de termo de convênio, portaria ou declaração de instituição pública e/ou contrato com órgão de financiamento.

<sup>6</sup> Os títulos referentes à letra “t” apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações posteriores, ou legislação anterior quando cabível.

11.3 Os títulos, quando estrangeiros, deverão ser revalidados no Brasil, quando brasileiros deverão ser oriundos de cursos devidamente reconhecidos nos termos da Lei 9.394/1996 e alterações subsequentes.

## **12 DA CLASSIFICAÇÃO**

12.1 A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela somatória de pontos da 1ª Fase, da 2ª Fase e da 3ª Fase, conforme previstas neste edital.

12.2 Na hipótese de empate na nota final, os candidatos serão classificados a partir dos seguintes critérios:

- a. a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b. candidato com deficiência;
- c. o maior tempo de experiência profissional na área de conhecimento;
- d. o maior tempo de Magistério de Ensino Técnico
- e. a maior nota na Prova de Desempenho Didático Teórico/Prática;
- f. a maior nota na Prova Objetiva;
- g. a maior nota na Análise de Currículo/Titulação.

## **13 DOS RECURSOS**

13.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos do IFB e divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), conforme cronograma constante do Anexo III.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra a listagem contendo o resultado do gabarito oficial preliminar da prova objetiva e o resultado preliminar da prova de desempenho didático teórico-prático deverá observar os números 10 e 14 do cronograma constante do Anexo III.

13.3 Os recursos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida em cartório, conforme informações dos números 10 e 14 do cronograma constante do Anexo III.

13.4 Não será aceito recurso via postal, fax, Internet e (ou) correio eletrônico.

13.5 O candidato deverá entregar 02 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 01 (uma)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 01 (uma) capa.

- 13.6 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- folhas separadas para questões diferentes;
  - em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IFB;
  - para cada questão, argumentação lógica e consistente;
  - capa única constando: nome do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo/área para o qual está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
  - não deve haver identificação do candidato no corpo do recurso;
  - recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na Internet, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 13.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos, inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.
- 13.8 Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.
- 13.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões sofrerá alterações.
- 13.10 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.
- 13.11 Recurso cujo teor desrespeite a comissão examinadora será preliminarmente indeferido.
- 13.12 Não serão apreciados recursos que forem apresentados:
- em desacordo com as especificações contidas neste item;
  - com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s);
  - intempestivos (fora do prazo).
- 13.13 A comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### **14 DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

14.1 O Concurso Público terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da Administração do IFB.

#### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.
- 15.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público via internet no endereço eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).
- 15.3 Para este Edital de Concurso Público não se aplica a reserva de vaga ao candidato com deficiência, de que trata o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo art. 5º da Lei nº 8.112/1990, pelo Decreto nº 3.298/1999 e pelo Decreto 5.296/2004, tendo em vista que os cargos disponíveis para cada Área de Conhecimento oferecem menos de 5 (cinco) vagas.
- 15.4 O Instituto Federal de Brasília possui obrigação de nomear os candidatos aprovados dentro das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- vagas estipuladas neste Edital. As vagas decorrentes de vacâncias que ocorrerem na vigência deste certame serão utilizadas no interesse da Administração do IFB.
- 15.5 Os candidatos aprovados, até que venham a ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.
- 15.6 O Instituto Federal de Brasília poderá disponibilizar para outras Instituições Federais de Ensino candidatos habilitados neste certame, observado o que consta no Acórdão 569/2006 Plenária TCU e desde que haja manifestação formal da Instituição interessada.
- 15.7 O presente Edital com os respectivos conteúdos programáticos e requerimento de inscrição estão disponíveis no endereço [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)
- 15.8 Demais informações e publicações serão afixadas em local próprio, preferencialmente no Setor de Protocolo dos *campi* (Posto de Atendimento Presencial do *Campus*) e/ou disponibilizadas no endereço eletrônico do *Campus*.
- 15.9 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

*Original assinado*  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 209/RIFB, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Concurso público para o provimento de vagas para os cargos de nível superior de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

**ANEXO I**  
**Das áreas de conhecimento, vagas e conteúdos**

| <b>Código</b> | <b>Área do Conhecimento</b> | <b>Requisitos</b>  | <b>Vagas</b> | <b>Conteúdos específicos</b>  |
|---------------|-----------------------------|--|--------------|---|
| 01            | Automação e controle        | Diploma de nível superior, devidamente registrado, de bacharel em engenharia mecatrônica ou engenharia de controle e automação ou tecnólogo em automação industrial ou tecnólogo em mecatrônica, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho. | 01           | <ol style="list-style-type: none"><li>1. <b>CIRCUITOS:</b> circuitos elétricos e eletrônicos, sistemas pneumáticos, controle e automação, processamento digital de sinais, arquitetura de computadores, elementos de circuitos; leis Kirchhoff; análise nodal e por malha; circuitos em corrente contínua e em corrente alternada; circuitos com acoplamentos; solução de circuitos no tempo e na frequência. Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA; controle eletrônico de máquinas elétricas.</li><li>2. <b>CONTROLE:</b> controle e análise de Sistemas Lineares; Controlador Lógico Programável; redes industriais; robótica e sistema SCADA; representação de sistemas de controle por diagrama de blocos; análise de sistemas de controle contínuos e discretos em regime permanente: precisão e sensibilidade; estabilidade de sistemas de controle contínuos e discretos: métodos de Routh-Hurwitz, Jury, Nyquist e Bode; Estruturas básicas de controladores ; Projeto de controladores contínuos e discretos: método de Ziegler-Nichols; Projeto usando o lugar das raízes; Projeto usando métodos frequências, controlador PID, compensação de atraso; Sistemas lineares – Sinais e sistemas contínuos; Sistemas lineares contínuos e invariantes no tempo; Série de Fourier; Transformada de Fourier; Transformada de</li></ol> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  | <p>Laplace; Funções de transferência e representação por diagrama em blocos; Resposta em frequência de sistemas lineares e invariantes no tempo; Sistemas amostrados e transformada Z.</p> <p>3. SISTEMAS PNEUMÁTICOS E ELETROPNEUMÁTICOS: Condicionamento de ar comprimido (produção, distribuição e preparação), Simbologia funcional, Válvulas de vazão e pressão, e válvulas direcionais, Atuadores lineares e rotativos, temporizadores, sensores e contadores pneumáticos, circuitos básicos e sequenciais pelo método intuitivo, circuitos sequenciais pelo método sistemático, cascata, circuito sequenciais pelo método sistemático passo a passo, acionamento elétrico, componentes do circuito elétrico e sensores.</p> <p>4. TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS: controladores lógicos programáveis (CLP's); entradas e saídas de sinais e comandos (classificação e aplicações); redes industriais (Foundation Fieldbus, Profibus, ControlNet, DeviceNet) e arquitetura de sistemas de automação industrial (controle centralizado “versus” controle distribuído, protocolos de comunicação, limitações físicas das redes industriais); quadros de comando de motores (inversores de frequência, dispositivos de monitoração e de proteção).</p> <p>5. PROGRAMAÇÃO DE CNC E CLP: código G (CNC) RS-274 e proprietários, Step-NC, linguagens de programação para controladores Lógicos-Programáveis Linguagens Tabulares, Textuais e Gráficas; estruturas sintáticas-semânticas das linguagens para CLP's (Norma IEC 61131-3), código G (RS-274) e Step-NC.</p> <p>6. AUTOMAÇÃO DA MANUFATU-</p> |
|--|--|--|--|--|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

|    |                     |   |    |  |
|----|---------------------|---|----|--|
|    |                     |   |    | RA: sistemas integrados de manufatura, tecnologias de comando numérico, processos de fabricação, integração CAD/CAPP/CAM, projeto Step, sistemas de produção, manufatura integrada por computador (CIM), planejamento de processos, robótica industrial, sistemas de planejamento e gestão da produção (MRP, MRPII, OPT, Just-in-Time, ERP, entre outros) e redes de comunicação industrial.   |
| 02 | Engenharia Elétrica | Diploma de nível superior, devidamente registrado, de bacharel em engenharia elétrica ou tecnologia em sistemas elétricos ou eletrotécnica industrial ou engenharia civil (com habilitação no CREA) expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho. | 01 | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Análise de Sistemas de Energia: fluxo de potência. Técnicas de otimização aplicadas a sistemas elétricos de potência. Análise de confiabilidade. Estabilidade transitória de sistemas de potência. Estabilidade a pequenas perturbações de sistemas de potência.</li><li>2. Distribuição de Energia Elétrica: sistemas de distribuição. Estudo das cargas. Planejamento e técnicas de projeto de sistemas primários e secundários de distribuição. Confiabilidade. Proteção do sistema de distribuição. Regulação de tensão. Aspectos mecânicos das redes de distribuição aérea. Iluminação externa.</li><li>3. Geração de Energia Elétrica: turbinas hidráulicas. Centrais hidráulicas. Turbinas eólicas. Centrais eólicas. Centrais solares. Turbinas a vapor. Turbinas a gás. Centrais térmicas.</li><li>4. Máquinas Elétricas: transformadores e auto-transformadores. Motores CC e CA: princípios de funcionamento e aplicações. Controle de máquinas CC e CA. Dispositivos de comando e proteção de motores elétricos. Características construtivas e esquemas de ligação de partida e parada de motores. Circuitos de comando de máquinas elétricas. Chaves automáticas para acionamento de motores elétricos. Servomotores.</li><li>5. Instalações Elétricas: projetos de</li></ol> |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

|  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  | <p>instalações elétricas prediais. Iluminação. Instalação de força motriz. Sistemas de aterramento, Projetos em CAD e utilização do mesmo. Execução de projetos de instalação elétrica: Ligações de interruptores, montagem de quadros de distribuição, especificação de DR's e disjuntores termomagnéticos.</p> <p>6. Proteção de Sistemas Elétricos: faltas trifásicas simétricas em sistemas de potência. Componentes simétricos. Faltas assimétricas. Aspectos gerais da proteção de sistemas elétricos de potência. Filosofia da proteção de sistemas elétricos de potência. Transformadores para instrumentos. Proteção de sistemas primários de distribuição. Proteção de sistemas de transmissão. Proteção de equipamentos dos sistemas de energia elétrica. Estudo de seletividade e coordenação entre equipamentos de proteção. Estudo de arranjos de proteção.</p> <p>7. Técnicas de Manutenção: administração e organização da manutenção. Manutenção preventiva, corretiva, sistemática e preditiva. Plano de manutenção de máquinas elétricas rotativas, transformadores e disjuntores. Dimensionamento de sobressalentes. Taxa de falhas e confiabilidade. Testes de falhas. Interações entre falhas. Sistemas de manutenção. Sistemas de segurança.</p> <p>8. Instalações Elétricas Industriais: chaves de partida. Quadros de comando. Luminotécnica. Dimensionamento de alimentadores. Subestações industriais.</p> <p>9. Qualidade e Gerenciamento de Energia Elétrica: interrupções e flutuação de tensão. Sobretensões transitórias. Harmônicos. Variações de tensão de longa duração.</p> |
|--|--|--|--|---|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

|    |                                      |  |    |   |
|----|--------------------------------------|--|----|---|
|    |                                      |  |    | <p>Aterramentos e conexões. Medições e monitoramento da qualidade de energia. Compensação dos problemas de qualidade de energia elétrica. Sistema tarifário. Correção do fator de potência. Conservação de energia elétrica.</p> <p>10. Subestações: tipos de subestações. Arranjos de barramentos. Sistemas de proteção e controle. Sobreensões e isolamentos. Estruturas, barramentos e conexões. Aterramentos e blindagens. Projetos de subestações.</p>                           |
| 03 | Engenharia Eletrônica ou Mecatrônica | Diploma de nível superior, devidamente registrado, de bacharel em engenharia eletrônica ou mecatrônica ou tecnólogo em eletrônica industrial ou tecnólogo em mecatrônica industrial, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho. | 01 | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Resistores.</li><li>2. Capacitores.</li><li>3. Diodo semicondutor.</li><li>4. Diodos especiais.</li><li>5. Circuitos retificadores.</li><li>6. Transistor.</li><li>7. Sensores automotivos.</li><li>8. Atuadores automotivo</li></ol>  |
| 04 | Engenharia Mecânica                  | Diploma de nível superior, devidamente registrado, de bacharel em engenharia mecânica expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho.  | 02 | <ol style="list-style-type: none"><li>1. MECÂNICA DOS FLUIDOS: fluidostática. Conservação de massa, quantidade de movimento e energia; tipos de escoamento Fluidos Newtonianos; equações de Navier-Stokes; balanços de massa, quantidade de movimento, energia; escoamento interno; Diagrama de Moody e perda de carga localizada distribuída e escoamento compressível.</li><li>2. TERMODINÂMICA E TRANSMISSÃO DE CALOR: propriedades termodinâmicas e uso de tabelas; ca-</li></ol> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  | <p>lor e trabalho e o 1º Princípio da termodinâmica para sistemas e volumes de controle; 2º Princípio da termodinâmica e entropia. Condução de calor nos regimes permanentes e transitório. Toca de calor por radiação. Fundamentos da convecção. Fundamentos de trocadores de calor.</p> <p>3. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS FLUIDO-MECÂNICOS: bombas centrífugas e de deslocamento positivo: características e curvas de desempenho, seleção e determinação de ponto de trabalho, NPSH, semelhança dinâmica e associação em série e em paralelo; Compressores e ventiladores: características e curvas de desempenho, seleção e determinação de ponto de trabalho, semelhança dinâmica, associação em série e em paralelo e controle de capacidade; Turbomáquinas térmicas: tipos de turbinas a gás e seus componentes, tipos de turbinas a vapor e seus componentes, fluxo pela palheta (composição geométrica das velocidades, rendimento de arrasto.</p> <p>4. MONITORES A COMBUSTÃO INTERNA: ciclos térmicos de motores e ciclos padrões de ar: Rankine, Brayton, Carnot, Diesel, Otto, Stirling e Ericsson. Sistemas e componentes de um motor de combustão interna, características e curvas de desempenho de motores de ignição por centelha, características e curvas de desempenho de motores de ignição por compressão, suprimento de combustível (teoria da carburação, bombas injetoras e teoria da detonação); ciclos ar-combustível e real. Motores 2 e 4 tempos; comparações entre motores ICE e ICO. Motores a álcool, diesel, gasolina, GNV e combustíveis alternativos. Sobre-alimentação em motores. Classificação e propriedades</p> |
|--|--|--|--|--|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  | <p>dos combustíveis. Estequiometria da combustão. Excesso de ar na combustão, relação ar-combustível e temperatura adiabática de chama. Análise dos gases da combustão.</p> <p>5. MAQUINAS TÉRMICAS: função e características dos equipamentos de uma planta a vapor: bombas de alimentação, caldeiras, superaquecedores, economizadores e regeneradores, condensadores e bombas de circulação de água de resfriamento, ejetores e ciclos teóricos de geração de potência e refrigeração. Caldeiraria. Turbinas.</p> <p>6. REFRIGERAÇÃO: instalações de refrigeração e ar condicionado: análise termodinâmica do ciclo por compressão mecânica, ciclos de refrigeração por compressão de vapor e por absorção, balanço de massa e energia e índices de desempenho de máquinas de refrigeração e componentes de instalações por compressão mecânica (características para seleção, seleção do fluido refrigerante e psicrometria). Redes, tubulações e acessórios: arranjo, dimensionamento em função da vazão e pressão requeridas. Seleção de acessórios e cálculo de flexibilidade, cálculo da carga térmica de refrigeração e de ar condicionado para conforto humano, ventilação e exaustão. Torres de resfriamento: classificação e características das torres de resfriamento.</p> <p>7. ESTATÍSTICA E DINÂMICA: condições de equilíbrio de partículas e de corpos rígidos (estruturas, vigas, treliças, máquinas, etc) no plano e no espaço, envolvendo o cálculo das reações em conexões padrão em engenharia. Atrito. Cálculo de centróides de linhas, de áreas e de volumes de figuras geométricas simples e compostas. Cálculo de momentos de inér-</p> |
|--|--|--|--|--|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  | <p>cia de chapas planas simples e compostas. Cinemática das partículas e dos corpos rígidos. Dinâmica da partícula e dos corpos rígidos.</p> <p>8. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS: problemas e métodos da resistência dos materiais. Forças externas e esforços solicitantes nas estruturas constituídas por barras. Tensões. Deformações. Lei de Hooke. Princípio de superposição dos efeitos. Características mecânica dos materiais. Tração e compressão. Estado simples e duplo de tensões e deformações. Círculo de Mohr. Cisalhamento. Ligações. Diagramas de esforços solicitantes nas vigas. Energia de deformação; vigas hiperestáticas. Equações dos três momentos. Flexão oblíqua e composta. Torção de barras de seção circular. Torção composta. Estado triplo de tensões e deformações. Lei de Hooke generalizada. Flambagem de barras. Flexão de barras curvas. Critérios de desistência. Fadiga de materiais.</p> <p>9. ELEMENTOS DE MÁQUINAS: modos de transmissão. Chavetas, pinos, porcas, arruelas, anel elástico, juntas, retentores, gaxetas, selo mecânico. Acoplamentos hidráulicos e mecânicos, embreagens. Transmissões automáticas, freios, molas, parafusos e cabo de aço. Transmissão por correias e correntes. Engrenagens, eixos, árvores. Rolamentos e mancais de deslizamentos. Fundamentos da lubrificação. Tipos de lubrificação, suas características e mecanismos. Tribologia e definição de atrito. Classificação dos lubrificantes. Lubrificantes líquidos e suas propriedades. Aditivos. Graxas lubrificantes. Lubrificantes sólidos e análise de lubrificantes. Métodos de aplicação de lubrificantes. Seleção de lubrificantes. Planos de</p> |
|--|--|--|--|--|





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

|  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|---|
|  |  |  |  | <p>lubrificação. Controle da lubrificação.</p> <p>10. <b>VIBRAÇÕES:</b> causas das vibrações mecânicas. Suspensões elásticas e amortecedores. Estudo analítico das vibrações livres e forçadas de um grau de liberdade sem e com amortecimento. Transmissibilidade. Isolamento industrial, balanceamento. Introdução ao estudos das vibrações com n graus de liberdade. Métodos para determinação de frequência natural. Utilização industrial. Balanceamentos e isolamento de vibrações. Medidas de vibrações industriais com a técnica de manutenção preventiva. Introdução à análise modal. Técnicas de montagens industriais, planejamento e coordenação, equipamentos básicos necessários. Montagens de estruturas, recepção de máquinas, instalação, verificação e testes. Fundações e entrega da máquina. Máquina de elevação e transporte e análise de falhas de equipamentos.</p> <p>11. <b>FABRICAÇÃO MECÂNICA:</b> processos de usinagem de metais: aplainamento, torneamento, fresagem, serramento, furação, usinagem por abrasão, eletroerosão, simbologia de usinagem. Ajustagem: ajustagem mecânico, sistema ISO de tolerância . soldagem: tipos de juntas soldadas. Simbologia de soldagem, metalurgia da soldagem, operações de soldagem com eletrodo revestido, processos de soldagem MIG/MAG ,TIG e arco submerso.</p> <p>12. <b>HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA:</b> Hidráulica: Hidráulica industrial, componentes hidráulicos, circuitos hidráulicos e simbologia, problemas operacionais típicos e manutenção de sistemas hidráulicos industriais. Pneumática: pneumática industrial, componentes pneumáticas, circuitos pneumáticos e simbologia, problemas</p> |
|--|--|--|--|---|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

|    |                       |   |    |   |
|----|-----------------------|---|----|---|
|    |                       |   |    | <p>operacionais típicos e manutenção de sistemas pneumáticos industriais.</p> <p>13. MANUNTENÇÃO: evolução da manutenção e atribuição da engenharia de manutenção, manutenibilidade, métodos e ferramentas para aumento da confiabilidade: manutenção centrada em confiabilidade (MCC), ferramentas para análise de falhas, árvore de falha (FTA), análise dos modos de falha e dos efeitos (FMEA), análise dos modos de falhas, dos efeitos e da criticidade (FMECA), árvore de eventos (ET), terceirização de serviços de manutenção, técnicas preditivas: técnicas de análise na manutenção, monitoração visual, da integridade estrutural, de ruído, de vibrações, de lubrificantes, de partículas de desgaste e monitoração dos instrumentos e suas medidas. Manutenção corretiva de mancais, cabos de aço, elementos de vedação e elementos de transmissão. Alinhamento mecânico de máquinas rotativas. Balanceamento de máquinas rotativas. Soldagem aplicada a manutenção. Técnicas de manutenção preditivas: teoria e análise de vibrações mecânicas, análise de óleos lubrificantes por ferrografia; análise termográfica (termografia). Manutenção de conjuntos e equipamentos: problemas operacionais típicos e manutenção de bombas centrífugas, compressores, acoplamentos, correias, macais e correntes.</p> |
| 06 | Engenharia Automotiva | Diploma de nível superior, devidamente registrado, de bacharel em engenharia automotiva ou mecânica expedido por entidade de ensino reconhecida | 03 | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Sistemas de freios convencionais e ABS.</li><li>2. Sistema de suspensão e direção, alinhamento e balanceamentos</li><li>3. Sistema de transmissão mecânica</li><li>4. Motor a combustão interna: ciclo diesel e Otto e seus sistemas auxiliares</li><li>5. Metrologia veicular</li><li>6. Gerenciamento eletrônico de motor</li></ol>  |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

|    |             |  |   |  |
|----|-------------|--|---|--|
|    |             | pelo MEC e registro no respectivo conselho.  |   | (injeção eletrônica, ciclo Diesel e Otto)  |
| 07 | Gastronomia | Diploma de nível superior, devidamente registrado, de bacharel ou tecnólogo em gastronomia, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.  | 1 | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Organização da cozinha e da matéria prima</li><li>2. Métodos de conservação e armazenamento de gêneros alimentícios</li><li>3. Higiene e manipulação de alimentos e bebidas</li><li>4. História e cultura da gastronomia</li><li>5. Cozinha básica (habilidades básicas de cozinha)</li><li>6. Cozinha regional brasileira</li><li>7. Cozinha internacional</li><li>8. Cozinha contemporânea</li><li>9. Garde manger (cozinha fria)</li><li>10. Cozinha sustentável</li><li>11. Infraestrutura e equipamentos de cozinha</li><li>12. Nutrição aplicada a gastronomia</li><li>13. Panificação e confeitaria básica e avançada</li><li>14. Planejamento da produção</li><li>15. Arte e cultura na gastronomia (história da arte, hábitos e culturas alimentares, montagem de pratos, estética)</li><li>16. Responsabilidade ambiental na produção de alimentos</li><li>17. Produção e serviços de banquetes e eventos sociais</li><li>18. Harmonização de alimentos e bebidas</li></ol> |
| 08 | LIBRAS      | Diploma de nível superior, devidamente registrado, de licenciatura em letras ou pedagogia, com proficiência em LIBRAS, comprovada por certificado obtido por meio de exame promovido pelo MEC, ou letras | 1 | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Fundamentos da língua brasileira de sinais</li><li>2. Datilografia</li><li>3. Legislação específica acerca de LIBRAS</li><li>4. Gramática e vocabulário básico de LIBRAS: Conteúdos gerais e conteúdos específicos do contexto do ensino de Língua Inglesa</li><li>5. Introdução à cultura surda</li><li>6. Análise sobre o papel da LIBRAS na formação de um licenciado em Letras: desafios e avanços na construção da educação inclusiva.</li></ol>   |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

|    |                       |  |   |  |
|----|-----------------------|--|---|--|
|    |                       | habilitação LIBRAS, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.  |   |  |
| 09 | Logística             | Diploma de nível superior, devidamente registrado de tecnólogo em logística, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho. | 1 | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Tecnologia da informação logística.</li><li>2. Escolha de fornecedores</li><li>3. Custos logístico</li><li>4. Gestão de cadeia de suprimentos</li><li>5. Gestão de transportes</li><li>6. Gestão de estoques e armazenagem de materiais</li><li>7. Embalagens de produtos</li><li>8. Planejamento e controle de produção</li><li>9. Logística internacional</li><li>10. Comércio Exterior</li></ol>   |
| 10 | Produção de vestuário | Diploma de nível superior, devidamente registrado, de tecnólogo em produção do vestuário e moda, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.               | 2 | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Elementos da composição visual: cor, forma, estrutura e proporção.</li><li>2. História da indumentária e da moda</li><li>3. Técnicas de representação bidimensional e tridimensional: desenho da figura humana, desenho técnico, desenho de moda e estudos volumétricos</li><li>4. Materiais e processos têxteis: fibras, fios, tecidos e acabamentos</li><li>5. Medidas de corpo e medidas tabeladas</li><li>6. Modelagem plana, tridimensional e computadorizadas: materiais utilizados e técnicas em malha e tecido plano</li><li>7. Graduação de moldes por tabela, automática, variações e alterações na costura</li><li>8. Ergonomia aplicada ao vestuário: construção do produto e layout da confecção</li><li>9. Sistema de encaixe: manual e automático, programação</li><li>10. Ordem de enfiar, risco e corte: interpretação de fichas de produção e materiais utilizados</li><li>11. Montagem de peça piloto e interpretação de ficha técnica</li></ol> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

|    |                        |  |   |  |
|----|------------------------|--|---|--|
|    |                        |  |   | <p>12. Gerenciamento de produção: sistema convencional e célula</p> <p>13. Classes de pontos, tipo de ponto</p> <p>14. Consumo de matéria-prima, fio e linha</p> <p>15. Máquinas e equipamentos de costura: características e modelos adequados às operações</p> <p>16. Mecânica de máquinas: manutenção, técnicas de montagem, manutenção preventiva, corretiva e controle de lubrificação</p> <p>17. Tempos e métodos: cronometragem, tempo normal, gráfico de processo e tempo padrão</p> <p>18. Controle de qualidade de confecção e célula de produção.</p>   |
| 11 | Secretariado Executivo | Diploma de nível superior, devidamente registrado em secretariado executivo, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC. | 2 | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Legislação sobre a profissão de Secretário: regulamentação e código de ética profissional.</li><li>2. Noções gerais sobre Administração: objetivos, princípios, funções e componentes do processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle).</li><li>3. Conceito de Organização, Cultura organizacional, Imagem, Planejamento e Estratégia.</li><li>4. Gestão do conhecimento: conceitos e componentes.</li><li>5. Gestão e Técnicas secretariais: organização, acompanhamento, clientes, agendamentos, reuniões, viagens, eventos.</li><li>6. Organização laboral, automação e novos aplicativos e sistemas de informações voltados à área secretarial.</li><li>7. Arquivística: Tipos de arquivamento. Classificação de documentos e correspondência.</li><li>8. Rotinas de protocolo: expedição, movimentação e arquivamento, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos.</li><li>9. Conceitos de atos administrativos.</li></ol> |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

|    |                      |   |   |   |
|----|----------------------|---|---|---|
|    |                      |   |   | <ol style="list-style-type: none"><li>10. Relacionamento interpessoal e mudança comportamental, inteligência emocional ligada a técnicas de atendimento.</li><li>11. Contexto, conceito e objetivos da Gestão de Pessoas.</li><li>12. As modernas tecnologias de Comunicação como forma de poder.</li><li>13. Cerimonial, etiqueta e protocolo em eventos (planejamento, organização e execução de eventos empresariais, e todas as suas aplicações dentro do contexto social/empresarial).</li><li>14. Marketing pessoal.</li><li>15. Assessoramento a executivos.</li><li>16. A importância da interculturalidade na formação dos profissionais de Secretariado Executivo.</li></ol>  |
| 12 | Engenharia Biomédica | Diploma de nível superior, devidamente registrado, de bacharel em Engenharia Clínica ou Engenharia Biomédica ou Tecnólogo em Sistemas Biomédicos, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho. | 1 | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Gerenciamento de Equipamentos: inventário, documentação, e compra de equipamentos biomédicos, manutenção corretiva, preventiva, e terceirizada, software de gerenciamento de manutenção, e Indicadores de manutenção e relatórios.</li><li>2. Instrumentação aplicada a biomédica: princípios básicos dos sensores, processamento e amplificação de sinais, Filtragem, origem dos biopotenciais (ECG, ECG, EMG e EOG).</li><li>3. Sistemas Biomédicos: conceitos de equipamentos biomédicos (Eletrocardiógrafos e monitores de ECG, oxímetro de pulso, tomógrafos, equipamentos de ultrassom, desfibriladores, choque elétrico, bisturis elétricos, cardioversores).</li><li>4. Instalações Elétricas Hospitalares: Normas NBR-5410, NBR-13534 e normas aplicáveis, princípios da proteção e comandos aplicados aos equipamentos biomédicos, instalações elétricas de sala de cirurgia, compatibilidade eletromagnética.</li></ol> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Conteúdos gerais para todas as áreas**

Lei nº 11.892, de 28/12/2008

Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (seções IV-A e V; capítulo III)

Decreto nº 5.840, de 13/07/2006

Acordo de Metas e Compromissos firmado entre o Ministério da Educação e o Instituto Federal de Brasília [http://www.ifb.edu.br/images/PRDI/acordo\\_de\\_metas\\_e\\_compromissos.pdf](http://www.ifb.edu.br/images/PRDI/acordo_de_metas_e_compromissos.pdf)

Resolução nº 008/2012 – CS/IFB

[http://www.ifb.edu.br/attachments/2939\\_Resolu%C3%A7%C3%A3o%20RIFB\\_008\\_2012%20Aprova%20o%20PPI.pdf](http://www.ifb.edu.br/attachments/2939_Resolu%C3%A7%C3%A3o%20RIFB_008_2012%20Aprova%20o%20PPI.pdf)

Regimento nº 012/2012 – CS/IFB

[http://www.ifb.edu.br/attachments/2939\\_Resolu%C3%A7%C3%A3o%20RIFB\\_012\\_2012-Aprova%20Regimento%20Geral%20do%20IFB.pdf](http://www.ifb.edu.br/attachments/2939_Resolu%C3%A7%C3%A3o%20RIFB_012_2012-Aprova%20Regimento%20Geral%20do%20IFB.pdf)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 209/RIFB, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

Concurso público para o provimento de vagas para os cargos de nível superior de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A POSSE**

| <b>Número</b> | <b>Exame</b>      |
|---------------|-------------------|
| 1.            | Hemograma         |
| 2.            | Glicemia          |
| 3.            | Colesterol Total  |
| 4.            | HDL               |
| 5.            | Triglicerídeos    |
| 6.            | Tipagem Sanguínea |
| 7.            | Creatinina        |
| 8.            | VRDL              |
| 9.            | TGP               |
| 10.           | Gama GT           |
| 11.           | EPF               |
| 12.           | Parcial de Urina  |
| 13.           | ECG               |

**OBSERVAÇÕES:**

1. O candidato que possuir 40 anos completos ou mais, além dos exames solicitados neste anexo, deverá apresentar também: Teste Ergométrico, Ácido Úrico e PSA.
2. todos os exames laboratoriais deverão ter sido realizados no período de até 03 (três) meses anteriores contados da data de publicação deste Edital, à exceção do exame referente à Tipo Sanguíneo e Fator RH. Deverão ser apresentadas, também, Radiografias do tórax em Pa, Perfil, com laudo, com data de realização de até 01 (um) ano antes da data de publicação desta convocação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 209/RIFB, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Concurso público para o provimento de vagas para os cargos de nível superior de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

**ANEXO III  
CRONOGRAMA**

| <b>Número</b> | <b>Etapa</b>   | <b>Prazos</b>                      |
|---------------|--|------------------------------------|
| 1.            | Inscrições.  | 06 a 09/01/2014                    |
| 2.            | Prazo para pagamento das taxas.  | 10/01/2014                         |
| 3.            | Pedido de isenção de taxa.   | 06 e 08/01/2014                    |
| 4.            | Divulgação dos pedidos de isenção.   | 09 de janeiro de 2014.             |
| 5.            | Divulgação da lista preliminar dos inscritos.  | 10/01/2014                         |
| 6.            | Divulgação dos locais e horários de realização das provas.   | a partir de 15/01/2014             |
| 7.            | Divulgação dos temas das provas de desempenho didático teórico/prática.  | a partir de 15/01/2014             |
| 8.            | Prova objetiva.  | das 9h às 12h do 18/01/2014        |
| 9.            | Divulgação do gabarito preliminar da Prova objetiva.   | a partir das 15h do dia 18/01/2014 |
| 10.           | Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.                                    | das 15h às 18h do dia 18/01/2014   |
| 11.           | Divulgação do gabarito oficial definitivo e da lista de aprovados para a Prova de desempenho didático teórico/prática. | a partir das 10h do dia 19/01/2014 |
| 12.           | Realização da prova de desempenho didático teórico/prática e entrega de títulos.                                       | das 12h às 20h do dia 19/01/2014   |
| 13.           | Divulgação do resultado preliminar da Prova de desempenho didático teórico/prática.                                    | até às 12h do dia 20/01/2014       |
| 14.           | Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de desempenho didático teórico/prática.     | de 14h às 18h do dia 20/01/2014    |
| 15.           | Divulgação do resultado final do concurso.   | a partir das 15h do dia 22/01/2014 |

As atividades descritas neste cronograma serão realizadas nos *campi* do IFB, conforme tabela abaixo.

**Posto de Atendimento Presencial e Local de realização das provas**

| <b>Número</b> | <b>Área do Conhecimento</b> | <b>Local</b>             | <b>Endereço</b>   |
|---------------|-----------------------------|--------------------------|---|
| 1.            | Automação e controle        | <i>Campus</i> Taguatinga | QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF - CEP 72146-000      |
| 2.            | Engenharia Elétrica         | <i>Campus</i> Samambaia  | Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, Samambaia – DF |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

|     |                                      |                             |  |
|-----|--------------------------------------|-----------------------------|--|
| 3.  | Engenharia Eletrônica ou Mecatrônica | <i>Campus Estrutural</i>    | AE 20, Centro Comunitário – Setor Central, Cidade Estrutural – Brasília – DF, CEP: 71.255-545                      |
| 4.  | Engenharia Mecânica                  | <i>Campus Taguatinga</i>    | QNM 40, Área Especial nº 01 Taguatinga/DF - CEP 72146-000  |
| 5.  | Engenharia Automotiva                | <i>Campus Estrutural</i>    | AE 20, Centro Comunitário – Setor Central, Cidade Estrutural – Brasília – DF, CEP: 71.255-545                      |
| 6.  | Gastronomia                          | <i>Campus Riacho</i>        | QOF 01 - QN 07 – Setor Habitacional Riacho Fundo I/DF  |
| 7.  | LIBRAS                               | <i>Campus Taguatinga</i>    | QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF - CEP 72146-000   |
| 8.  | Logística                            | <i>Campus Gama</i>          | Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de Planaltina Planaltina/DF - CEP 73380-900                                      |
| 9.  | Produção de vestuário                | <i>Campus Taguatinga</i>    | QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF - CEP 72146-000   |
| 10. | Secretariado Executivo               | <i>Campus São Sebastião</i> | Centro Ensino Fundamental Miguel Arcanjo, localizado na Avenida São Bartolomeu, Área Especial 03, São Sebastião-DF |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 209/RIFB, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Concurso público para o provimento de vagas para os cargos de nível superior de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

**ANEXO IV  
REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**

**TIPO DE SOLICITAÇÃO**

No quadro a seguir, selecione o tipo de prova e(ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s).

**Necessidades gerais:**

- sala para amamentação
- sala térrea (dificuldade para locomoção/limitações físicas)
- sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)

Especificar: \_\_\_\_\_

- mesa para cadeira de rodas
- mesa e cadeiras separadas
- apoio para perna
- obesidade
- gravidez de risco
- dislexia

**Auxílio para preenchimento: Dificuldade/impossibilidade de escrever**

- da folha de respostas da prova objetiva e/ou discursiva

**Necessidades visuais**

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova em braille e ledor
- prova ampliada (fonte 16)
- prova superampliada (fonte 28)

**Necessidades auditivas**

- intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
- leitura labial

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato